



Memorandos

Processo	Data/Hora
2024-3836	07/10/2024 16:38
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Memorandos	
Assunto	
GERAL - MODELO GENERICO	
Descrição	
Dotação para bloqueios judiciais	



Mem. n.º 1368/24 –SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM

Assunto: Dotação para custeio de bloqueios judiciais

Solicitamos que a dotação nº 1278 seja suplementada no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de bloqueios judiciais.

Desde já agradeço atenção dispensada, com votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 07/10/2024 às 16:51:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3HUX.VSXW.IZFP.CFVG

Santo Antônio da Patrulha x +

https://grp.pmsap.com.br/grp/home.faces

90%

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Controle de Processo

Controle de Pro... | Processo Eletrô...

Processo Eletrônico

Concluir Processo | Atualizar Processo | Visualizar todos documentos | Desvincular Anexo | Atribuir Responsabilidade | Reabrir | Solicitar despacho | Vinculados | Relatórios

Memorandos

- 2024-3836
 - Capa Processo Eletrônico
 - GERAL - MODELO GENERICO

Histórico Completo

Histórico Completo
 Movimentação
 Documentos

Data	Departamento	Usuário	Ação
07/10/2024 16:38	SETOR FINANCEIRO	RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Criou processo.
07/10/2024 16:38	SETOR FINANCEIRO	RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Tomou ciência
07/10/2024 16:39		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Incluiu relatório Capa Processo Eletrônico [R
07/10/2024 16:39		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Incluiu o documento GERAL - MODELO GENE
07/10/2024 16:41		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento GERAL - MODELO GEN
07/10/2024 16:41		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Fechou o documento GERAL - MODELO GEN
07/10/2024 16:52	SETOR FINANCEIRO	RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO M
08/10/2024 18:16	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Tomou ciência
08/10/2024 18:20	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL D
08/10/2024 19:10	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA A	Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) - À Cleia, para providências.

10 registros

Úmido Agora

Pesquisar

POR PTB

19:11 08/10/2024



Of. Mens. n.º 208/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 135.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a custeio de bloqueios judiciais, conforme Mem. n.º 1347/2024 e 1368/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LU0N.5NYU.BXRH.AKRQ



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 135.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1HGK.YTYX.ZDMN.NTRU



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 3836/2024, foi registrado através do n.º 341/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3644/2024, em 10 de Outubro de 2024, às 11h04.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 10/10/2024 às 14:00:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TPON.DIMH.VJTW.5XSF



Of. n.º 1336/2024

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 341/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 135.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 37ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 15/10/2024 às 09:56:05.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQHY.U4YI.VO0F.LXLC



LEI N.º 10.263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 135.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D6ML.2WZS.XEXC.SR3T



DECRETO N.º 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 135.000,00, na forma da Lei n.º 10.263/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1278, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 135.000,00

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela L1TF.H3BM.9MAM.6XUV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.263, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 135.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 7C128004

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/10/2024. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 135.000,00, na forma da Lei n.º 10.263/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1278, rec. 0500,
dest. 0000000 - R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68FA5DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/10/2024. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>